

PORTARIA Nº 1127/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 002/2025-MP/CPJMAB, datado de 11/02/2025, protocolizado no "SIP" sob o nº 1155/2025, em 12/02/2025, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 008/2007-CPJ, de 22/10/2007, **república no D.O.E. de 12/12/2007, com a redação dada pela Resolução nº 016/2018-CPJ, de 4/10/2018, publicada no D.O.E. de 8/10/2018;**
CONSIDERANDO a regularidade junto à Corregedoria-Geral do Ministério Público, conforme a Resolução nº 160, de 14/02/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 03/03/2017; e o Provimento nº 01/2022-CMGP/PA, de 21/02/2022, publicado no D.O.E. de 25/02/2022,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça CRISTINE MAGELLA CORREA LIMA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenadora das Promotorias de Justiça de Marabá, no período de 07/01/2025 a 31/12/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 12 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1176191

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ACÓRDÃO Nº 001/2025 – CPJ
RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 013/2024-CPJ (PROTOCOLO Nº 18504/2023).
RECORRENTE: EMPRESA ENGETOR LTDA. – EPP.
ADVOGADO: IGOR DINIZ KLAUTAU DE AMORIM FERREIRA, OAB/PA 20.110.
RECORRIDA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA.
EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. DECISÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA QUE APLICOU PENALIDADE DE MULTA À EMPRESA RECORRENTE, PREVISTA NO SUBITEM 12.3.2 DO CONTRATO Nº 158/2022-MPPA, PELO DESATENDIMENTO AOS SUBITENS 10.2.2 E 10.2.3 DO MESMO INSTRUMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO, POR INCOMPETÊNCIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA PARA REVER ATOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PRATICADOS PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA. DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, POR MAIORIA, PELO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, VENCIDO O PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO. REGISTRO O IMPEDIMENTO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR.
BELÉM (PA), 13 DE FEVEREIRO DE 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora-Geral de Justiça, em substituição
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça, em substituição

Protocolo: 1176054

PORTARIA Nº 1117/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 111782/2025;
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 05/04/2011, publicada no D.O.E. de 08/04/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição;
CONSIDERANDO tratar-se de transferência de gratificação de tempo integral, anteriormente concedida à servidora Luciana Medeiros Bento, pela PORTARIA Nº 4345/2023-MP/PGJ, a qual foi dispensada de receber a referida gratificação, a partir de 29/11/2024, conforme PORTARIA Nº 7386/2024-MP/PGJ, sem ocasionar, portanto, aumento das despesas extraordinárias do Órgão,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ROLAND VITOR QUERINO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Ministerial - Assistente Administrativo, lotado na Promotoria de Justiça de Monte Alegre, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994, a contar de 06/03/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 11 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 1118/2025-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os termos do GEDOC nº 102007/2025,
CONSIDERANDO tratar de gratificação de tempo integral concedida em caráter de rodízio entre os servidores da Promotoria de Justiça de Santarém, conforme indicação da respectiva Coordenação, sem caracterizar aumento de despesa,
CONSIDERANDO os termos da PORTARIA n.º 1474/2011-MP/PGJ, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao servidor, YGOR EUGENIO DUTRA DA SILVA, lotado nas Promotorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
II - CONCEDER à servidora, LUCIRENE MAIA DA SILVA, lotada nas Promotorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
III - CONCEDER ao servidor, TERCIO CARDOSO MENEZES, lotado nas Pro-

motorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
IV - CONCEDER à servidora, BRENDA FREITAS DE ALENCAR, lotada nas Promotorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
V - CONCEDER ao servidor efetivo, JUAZEZ FAIAL DE AQUINO NETO, lotado nas Promotorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
VI - CONCEDER ao servidor efetivo, PETERSON DINIZ, lotado nas Promotorias de Justiça de Santarém, Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, no período de 01/03/2025 a 31/08/2025.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 11 de março de 2025.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1175983

PORTARIA Nº 0171/2025-MP/SUB-TA
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 0968/2024-MP/PGJ, de 16/02/2024, publicada no D.O.E. de 21/02/2024, e tendo em vista que é dever da Administração apurar irregularidades no serviço público, conforme preceitua o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994,
R E S O L V E:
I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Acusatória, objetivando a apuração de eventual falta funcional denunciada no e-mail datado de 11/10/2024 (Protocolo nº 12063/2024).
II - DESIGNAR a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CSPAD, constituída pela PORTARIA Nº 0519/2025-MP/PGJ, de 06/02/2025, publicada no DOEMPPIA de 10/02/2025, composta pelos servidores estáveis CARLOS VINÍCIUS REIS DOS SANTOS (Presidente), JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO e RODRIGO ROSA DE SOUZA (Membros), para atuarem no procedimento.
III - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.
Belém, 11 de março de 2025.
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Subprocuradora-Geral de Justiça, Técnico-Administrativa

Protocolo: 1176143

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Decorrente: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022. Contratante: Município de Abaetetuba, CNPJ (MF) sob o nº 05.105.127/0001-99. Objeto: Termo Aditivo quanto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº 2022/334 oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022 que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Estudos Técnicos e Planejamento, Para Estruturação de Projetos de Financiamento Junto as Instituições de Crédito Para a Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2022/334. Contratado: Ícaro Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda, CNPJ nº 08.240.622/0001-07. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93; e Termo Aditivo de REAJUSTE CONTRATUAL do valor mensal de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de R\$ 12.047,40 (doze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais. Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Protocolo: 1176173

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Decorrente: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba CNPJ nº 05.105.127/0001-99, com intervenção da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Termo Aditivo Quanto a Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 2021/004. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021 Que Tem Por Objeto a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Sistemas de Informática de Folha de Pagamento e Gerenciamento de Recursos Humanos, Bem Como Cessão de Direito de uso, Prestação de Serviço de Instalação, Implantação, Migração de Dados, Operação Inicial Assistida, Treinamento e Manutenção Mensal e Assistência Técnica Especializada, Para Atender Demanda da Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Pa. Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/004. Contratado: GDJ Serviços de Informática Eireli, CNPJ nº 17.343.923/0001-49. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93. Francineti Maria Rodrigues Carvalho - Prefeita Municipal de Abaetetuba.

Protocolo: 1176174